



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 67 - DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Guariba, 18 de agosto de 2.022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI N°3.429, DE 22 DE JUNHO DE 2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR, COM O ESTADO DE SÃO PAULO, TERMO DE COMPROMISSO DE SAÚDE PRISIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do **“caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município**, bem como observadas as disposições pertinentes do **Regimento Interno** dessa ilustre Casa Legislativa.

Em cumprimento ao Termo de Compromisso de Saúde Prisional, que este Município assumiu junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da autorização dada pela Lei nº 3.429, de 22 de junho de 2021, para efeito de garantir uma equipe de profissionais de saúde composta de um médico, um enfermeiro, um cirurgião-dentista e dois técnicos de enfermagem, para que prestem serviços de atenção básica, diariamente, na unidade de saúde prisional da Penitenciaria Feminina de Guariba, embora tenha previsão legal na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho - faltou constar do texto da mencionada legislação acerca do pagamento mensal do adicional de periculosidade.

Para efeito de regularizar essa situação, a presente propositura objetiva dar nova redação ao **parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.429, de 22 de junho de 2021**, exatamente para assegurar o pagamento mensal do adicional de periculosidade, correspondente a **30%** sobre o salário base de cada um dos profissionais de saúde, que compõe a equipe organizada pela Prefeitura para atender às reeducandas na própria unidade prisional da Penitenciária Feminina.

O texto anteriormente positivado, e que agora se pretende alterar, previa proporcionar apoio referente ao deslocamento daqueles profissionais, visto que os atendimentos naquela unidade prisional estavam previsto à serem prestados apenas alguns dias da semana, o que seria feito através de profissionais existentes na rede, que seriam deslocados pelo menos uma ou duas vezes na semana, e seriam transportados com veículos próprios da municipalidade, assegurando assim a ida e o retorno destes profissionais até o presídio nos dias de atendimento.

Porém, sobreveio a situação de efetivação de uma equipe de saúde definitiva naquela unidade, desconfigurando assim a necessidade inicial de garantia do deslocamento eventual dos profissionais.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Como é de conhecimento de Vossa Excelência e dos demais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, o objetivo do Termo de Compromisso de Saúde Prisional é o atendimento das detentas, na própria unidade prisional de Guariba, por meio da disponibilização de uma equipe de profissionais de saúde com caráter generalista, para que compareçam, diariamente, a fim de evitar o deslocamento das reeducandas, cuja transporte rodoviário até o Ambulatório Médico Municipal, em viagens de ida e volta, dependeria de escolta policial e de outras implicações. Por esta razão a unidade conta com equipe de saúde definitiva e exclusiva.

O presente projeto de lei que ora submeto à análise, deliberação, votação e aprovação dessa respeitada Casa Legislativa, através de Vossa Excelência e dos demais digníssimos Vereadores e Vereadoras, mantém o mesmo escopo de sobrelevar e considerar os aspectos eminentemente sociais e humanitários, envolvidos a regra basilar do *artigo 196, da Constituição Federal*, segundo a qual: “*A saúde é direito de todos e dever do Estado...*”, assim compreendidos os entes federativos públicos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cuja mesma fundamentação foi utilizada por ocasião da apresentação do projeto de lei que originou a lei atualmente em vigor.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos seus demais ilustríssimos pares, os protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo